

VECTIS CAPITAL SOLUTIONS LTDA.

CNPJ nº 24.033.033/0001-04

(“GESTORA”)

**ANEXO E**

À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 FEVEREIRO DE 2021

*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II*

Data da Elaboração: 10/12/2024

Data Base: 30/11/2024

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	<p>Sr. Laercio José Boaventura, Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da GESTORA (“<u>Diretor de Investimentos</u>”).</p> <p style="text-align: center;">_____ <b>Diretor de Investimentos</b></p> <p>Sr. Mario Joseph Salonikios, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da GESTORA e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“<u>Resolução CVM 21</u>”) e pela gestão de risco (“<u>Diretor de Compliance e Risco</u>”).</p> <p style="text-align: center;">_____ <b>Diretor de Compliance e Risco</b></p>
<b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, atestando que:</b>	
a. reviram o formulário de referência	<b>Vide Anexo I.</b>
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura,	<b>Vide Anexo I.</b>

dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa													
<b>2. Histórico da empresa</b>													
<p><b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</b></p>	<p>A GESTORA foi constituída em 16 de dezembro de 2015, com objetivo de: (i) prestar serviços de planejamento, consultoria e assessoria empresarial no Brasil e no exterior; (ii) realizar qualquer atividade afim ou correlata àquela mencionada no item (i) acima; e (iii) participar no capital de outras sociedades e fundos, carteiras e outros veículos de investimento.</p> <p>Em 05 de agosto de 2024, a GESTORA realizou sua 34ª (trigésima quarta) alteração do Contrato Social com a finalidade de (a) incluir a atividade de prestação de serviços de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”, inclusive de fundos de investimento, em seu objeto social; e (b) alterar a administração da GESTORA de modo a eleger o Diretor de Investimentos e Diretor de <i>Compliance</i> e Risco.</p> <p>Desse modo, a GESTORA tem por objeto social a: (i) prestação de serviços de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”, inclusive de fundos de investimento; (ii) prestação de serviços de planejamento, consultoria e assessoria empresarial no Brasil e no exterior; (iii) realização de qualquer atividade afim ou correlata àquela mencionada no item (ii) acima; e (iv) participação no capital de outras sociedades e fundos, carteiras e outros veículos de investimento.</p>												
<p><b>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</b></p>	<p>As únicas mudanças relevantes são referentes a: (i) entrada e saída de alguns sócios; (ii) alteração de objeto social; e (iii) alteração na participação societária de sócios. Abaixo segue a descrição atualizada do quadro de sócios da GESTORA.</p>												
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 12 de novembro de 2024, a GESTORA realizou sua 36ª (trigésima sexta) alteração do Contrato Social com a finalidade de alterar o quadro societário, que se encontra da seguinte forma:</p> <table border="1" data-bbox="564 1861 1474 2040"> <thead> <tr> <th><b>Sócios</b></th> <th><b>Quotas</b></th> <th><b>Valor</b></th> <th><b>Percentual</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alexandre Jadallah Aoude</td> <td>353.783</td> <td>R\$ 353.783,00</td> <td>35,38%</td> </tr> <tr> <td>Patrick James</td> <td>129.482</td> <td>R\$</td> <td>12,95%</td> </tr> </tbody> </table>	<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>	Alexandre Jadallah Aoude	353.783	R\$ 353.783,00	35,38%	Patrick James	129.482	R\$	12,95%
<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>										
Alexandre Jadallah Aoude	353.783	R\$ 353.783,00	35,38%										
Patrick James	129.482	R\$	12,95%										

	O'Grady		129.482,00	
	Laercio José Boaventura	122.500	R\$ 122.500,00	12,25%
	Mucio Tiago Martins Mattos	102.500	R\$ 102.500,00	10,25%
	Paulo Alberto Lemann	98.093	R\$ 98.093,00	9,80%
	Carlos Henrique de Araújo	45.000	R\$ 45.000,00	4,50%
	Alessandro Martini Gemignani Correia	45.000	R\$ 45.000,00	4,50%
	Renato Collaço Neto	35.000	R\$ 35.000,00	3,50%
	Mario Joseph Salonikios	25.000	R\$ 25.000,00	2,50%
	Ilana Bobrow Heilberg	18.637	R\$ 18.637,00	1,86%
	Sergio Thomaz Tormin	15.000	R\$ 15.000,00	1,50%
	Lucas Antonio Napolitano	10.000	R\$ 10.000,00	1,00%
	Tainá Cristine Rodrigues da Silva	1	R\$ 1,00	0,0001%
	Ana Clara Mendes Monteiro	1	R\$ 1,00	0,0001%
	Julius Klaes Matheus	1	R\$ 1,00	0,0001%
	Sofia Paiva Mourani	1	R\$ 1,00	0,0001%
	Fabrizio Todesco Fiori	1	R\$ 1,00	0,0001%
	<b>Total</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>
b. escopo das atividades	A GESTORA tem por objeto social a: (i) prestação de serviços de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”, inclusive de fundos de investimento; (ii) prestação de serviços de planejamento, consultoria e assessoria empresarial no Brasil e no exterior; (iii) realização de qualquer atividade afim ou correlata àquela mencionada no item (ii) acima; e (iv) participação no capital de outras sociedades e fundos, carteiras e outros veículos de investimento.			
c. recursos humanos e computacionais	O quadro de recursos humanos da GESTORA é composto da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ALEXANDRE JADALLAH AOUDE</b> Diretor Presidente</li> <li>• <b>LAERCIO JOSÉ BOAVENTURA</b> Diretor de Investimentos</li> <li>• <b>MARIO JOSEPH SALONIKIOS</b></li> </ul>			

Diretor de *Compliance* e Risco

- **ALESSANDRO MARTINI GEMIGNANI CORREIA**  
Sócio
- **MUCIO TIAGO MARTINS MATTOS**  
Sócio
- **CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO**  
Sócio
- **RENATO COLLAÇO NETO**  
Sócio
- **LUCAS ANTONIO NAPOLITANO**  
Sócio
- **SERGIO THOMAZ TORMIN**  
Sócio
- **JULIUS KLAES MATEUS**  
Analista
- **TAINÁ CRISTINE RODRIGUES DA SILVA**  
Analista
- **ANA CLARA MENDES MONTEIRO**  
Analista
- **FABRIZIO TODESCO FIORI**  
Analista
- **SOFIA PAIVA MOURANI**  
Analista

Em relação aos recursos computacionais, a GESTORA conta com microcomputadores com acesso à Internet, televisores com acesso a canal de notícias, dentre eles *Bloomberg*, utiliza o sistema “*BOX.com*”, mantendo em ambiente de nuvem 100% de seus dados e arquivos, incluindo as informações dos fundos de investimento e classes de cotas

	<p>de fundos de investimento sob gestão, criptografados e armazenados nesse sistema.</p> <p>Os computadores possuem <i>softwares</i> constantemente verificados em busca das mais recentes atualizações de segurança.</p> <p>A GESTORA conta ainda com o suporte de um especialista em TI que monitora as operacionalidades dos computadores e verifica sempre a necessidade de atualização dos <i>softwares</i> de rede computacional, prestando assessoria em tempo real.</p> <p>Em relação à infraestrutura, a GESTORA possui linhas telefônicas digitais, canais de voz VOIP e linhas de internet banda larga (sendo uma dedicada).</p> <p>Em 05 de agosto de 2024, o Sr. Laercio passou a desempenhar o cargo de Diretor de Investimentos e o Sr. Mario Joseph Salonikios passou a desempenhar o cargo de Diretor de <i>Compliance</i> e Risco.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>Concomitantemente à apresentação de pedido de autorização para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”, o qual se encontra em andamento, a GESTORA apresentou pedido de adesão ao “Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros”, ao “Código de Certificação” e ao “Código de Ética, todos da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.</p> <p>A GESTORA dispõe de códigos, políticas e manuais, nos termos da regulamentação e autorregulação aplicáveis à sua atividade, inclusive a Resolução CVM 21 e a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, os quais descrevem os procedimentos e controles internos adotados pela GESTORA.</p> <p>Na data base deste Formulário de Referência, a GESTORA dispunha dos seguintes códigos, políticas e manuais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Código de Ética;</li><li>• Política de Gestão de Risco;</li><li>• Política de Investimento Seleção de Ativos;</li><li>• Política de Rateio e Divisão de Ordens;</li><li>• Política de Negociação de Valores Mobiliários;</li><li>• Política de Investimentos Pessoais;</li><li>• Manual de Compliance, o qual contempla as seguintes políticas: (i) Lavagem de Dinheiro e <i>Know your Client</i>; (ii) Financiamento</li></ul>

	<p>ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP); e (iii) Anticorrupção;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Política de Contratação de Terceiros;</li> <li>• Plano de Continuidade;</li> <li>• Política de Voto; e</li> <li>• Política de Certificação.</li> </ul>
<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	17 (dezesete) sócios pessoas físicas.
b. número de empregados	Dos 17 (dezesete) sócios pessoas físicas que compõem o quadro societário da GESTORA, 14 (quatorze) profissionais desempenham de forma efetiva funções na GESTORA.
c. número de terceirizados	Não há terceirização das atividades fim da GESTORA.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	<p>Sr. Alexandre Jadallah Aoude, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.251.597-04.</p> <p>Sr. Laercio José Boaventura, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.886.668-11.</p> <p>Sr. Mucio Tiago Martins Mattos, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.602.188-21.</p> <p>Sr. Alessandro Martini Gemignani Correia, inscrito no CPF/MF sob o nº 202.643.208-24.</p>
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	

a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Tendo em vista que a GESTORA aguarda autorização da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”, este item não é aplicável.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Tendo em vista que a GESTORA aguarda autorização da CVM para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”, este item não é aplicável.
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do	N/A

art. 1º da Resolução CVM 21	
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A GESTORA tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, inclusive fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A GESTORA realizará a gestão discricionária de recursos de terceiros no âmbito de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, com prazo determinado ou indeterminado, conforme o caso, em diferentes segmentos no mercado, regulados pela Resolução CVM nº 39, de 13 de julho de 2021, conforme alterada, e pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“ <u>Resolução CVM 175</u> ”).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A GESTORA pode atuar na gestão de quaisquer tipos de ativos financeiros e valores mobiliários admitidos na legislação e regulamentação em vigor, sempre em conformidade com as políticas de investimento descritas nos respectivos regulamentos dos fundos de investimento sob sua gestão.

<sup>1</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

	<p>Para portfólios de fundo de investimento em direitos creditórios, o objetivo da GESTORA é a valorização das suas cotas, preponderantemente por meio da aquisição de direitos creditórios de empresas sediadas no território nacional, decorrentes de operações performadas ou não, realizadas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços.</p> <p>Para portfólios de fundos de investimento em participações, o objetivo preponderante da GESTORA é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas por meio do investimento nos valores mobiliários previstos no Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.</p> <p>Para portfólios de fundos de investimento imobiliário, o objetivo preponderante da GESTORA é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas por meio da: (i) aquisição direta de ativos de crédito privado, tais como Certificados de Recebíveis Imobiliários, Debêntures, Letras Imobiliárias Garantidas, Letras de Crédito Imobiliário, Letras Hipotecárias, Contratos de Locação, entre outros; (ii) aquisição de cotas de outros fundos de investimento imobiliário geridos por terceiros; e (iii) aquisição de imóveis residenciais e comerciais para exploração econômica, incluindo potenciais vendas de ativos.</p> <p>Para portfólios de fundos de investimento nas cadeias agroindustriais - imobiliário, o objetivo preponderante da GESTORA é obter rendimentos de longo prazo a seus cotistas por meio da aquisição direta de ativos de crédito privado, tais como Certificados de Recebíveis Imobiliários ou do Agronegócio, Debêntures, Letras de Crédito do Agronegócio, entre outros.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A GESTORA <u>não</u> atua na distribuição de cotas de fundos de investimento e classes de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores</p>	<p>Além da prestação de serviços de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”, a GESTORA presta serviços de planejamento, consultoria e assessoria empresarial no Brasil e no exterior.</p>

<p>mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Pode ser considerada como situação de potencial conflito de interesses decorrentes das atividades desempenhadas pela GESTORA a aquisição por fundos de investimento e classes de cotas de fundos de investimento sob gestão da GESTORA (“<u>Fundos de Investimento e Veículos</u>”) ou por sociedades integrantes e/ou emissoras de ativos integrantes das carteiras de Fundos de Investimento e Veículos de serviços de planejamento, consultoria e assessoria empresarial a serem prestados pela GESTORA.</p> <p>Tendo em vista que a GESTORA aguarda autorização da CVM para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”, na data base deste Formulário de Referência, o potencial conflito de interesses mencionado no parágrafo acima não era possível.</p> <p>Ademais, mediante a obtenção, pela GESTORA, de autorização da CVM para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”, a GESTORA iniciará imediatamente os procedimentos necessários ao encerramento da prestação dos serviços de planejamento, consultoria e assessoria empresarial.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A GESTORA não possui participações societárias em outras sociedades.</p> <p>O quadro societário da GESTORA é composto exclusivamente por pessoas físicas, as quais também são sócias da Vectis Gestão de Recursos Ltda. (“<u>Vectis Gestão</u>”). Ademais, os sócios e administradores da GESTORA são os mesmos sócios e administradores da Vectis Gestão, sendo que, na data base deste Formulário de Referência, os sócios e administradores da GESTORA detinham participação societária e/ou exerciam cargos e funções em outras sociedades devidamente informadas e de conhecimento da Área de <i>Compliance</i> e Risco (“<u>Sociedades Relacionadas</u>”).</p> <p>A Vectis Gestão, sociedade sob controle comum com a GESTORA, desempenha a atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”.</p> <p>Podem ser consideradas como situações de potencial conflito de interesses decorrentes dos parágrafos acima a: (i) aquisição pelos Fundos de Investimento e Veículos ou pelas sociedades integrantes e/ou emissoras de ativos integrantes das carteiras de Fundos de</p>

Investimento e Veículos de produtos estruturados ou serviços prestados pelas Sociedades Relacionadas; (ii) realização de operações entre os Fundos de Investimento e Veículos ou sociedades integrantes e/ou emissoras de ativos integrantes das carteiras de Fundos de Investimento e Veículos e os fundos de investimento e classes de cotas de fundos de investimento sob gestão da Vectis Gestão; e/ou (iii) realização de operações entre os Fundos de Investimento e Veículos ou sociedades integrantes e/ou emissoras de ativos integrantes das carteiras de Fundos de Investimento e Veículos e as Sociedades Relacionadas.

Neste sentido, relativamente às situações de potencial conflito de interesses previstas neste Formulário de Referência, de forma a tratar potencial ou efetivo conflito de interesses, as seguintes medidas deverão ser tomadas, sem prejuízo do dever de fidúcia contínuo, bem como da atuação contínua com boa-fé, da GESTORA e de todos aqueles que possuam na GESTORA cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança (“Colaboradores”):

- (i) antes da realização de novos investimentos pelos Fundos de Investimento e Veículos em ativos alvo, o Diretor de Investimentos deverá questionar formalmente o Diretor de *Compliance* e Risco quanto à existência de contratos de prestação de serviços assinados e em vigor entre a: (a) GESTORA e os ativos alvo dos Fundos de Investimento e Veículos; e (b) os ativos alvo dos Fundos de Investimento e Veículos e Sociedades Relacionadas, sendo certo que, em existindo, a GESTORA deverá tomar todas as medidas necessárias para possibilitar o investimento sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, podendo inclusive solicitar ao administrador dos Fundos de Investimento e Veículos a convocação de assembleia de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário;
- (ii) em se tratando da contratação dos serviços de consultoria da GESTORA ou dos serviços das Sociedades Relacionadas para atuação junto às companhias emissoras dos ativos integrantes dos Fundos de Investimento e Veículos, a GESTORA deverá tomar previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a contratação sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, podendo inclusive solicitar ao administrador dos Fundos de Investimento e Veículos a

	<p>convocação de assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário;</p> <p>(iii) sempre deverá prevalecer a autonomia do Diretor de Investimentos na busca pelas melhores condições de mercado para os Fundos de Investimento e Veículos;</p> <p>(iv) tomar todas as providências necessárias, nos termos da regulamentação aplicável e dos regulamentos e dos contratos dos Fundos de Investimento e Veículos, conforme o caso, de forma a possibilitar a realização do investimento em decorrência da existência de potenciais conflitos de interesses previamente à sua concretização, bem como tomar as providências necessárias para que as transações, sendo realizadas para ou por diferentes Fundos de Investimento e Veículos, possuam condições equânimes; e</p> <p>(v) em havendo a aquisição de ativos estruturados pela GESTORA ou por Sociedades Relacionadas para as carteiras dos Fundos de Investimento e Veículos, assegurar que tal aquisição seja realizada em plenas condições de mercado e no melhor interesse dos Fundos de Investimento e Veículos.</p> <p>Ademais, os Colaboradores, em razão do seu notório saber e qualificação técnica, poderão participar de comitês de outras instituições, que, na visão da GESTORA, não gerem conflito de interesses com relação às atividades desempenhadas por tais Colaboradores na GESTORA e aquelas a serem desempenhadas nos referidos comitês.</p> <p>Nesse sentido, referidos Colaboradores: (i) somente poderão participar de comitês que não possuam alçada decisória e nos quais não são definidos limites de exposição, volumes ou períodos de negociação, como, por exemplo, os comitês de investimentos nos mercados financeiro e de capitais; e (ii) caso sejam comitês de outras gestoras de recursos, as negociações envolvendo eventuais ativos discutidos nos comitês não poderão ter como contraparte carteiras dos Fundos de Investimento e Veículos, caso as negociações forem realizadas em até 30 (trinta) dias a contar da reunião do comitê.</p> <p>Observado o disposto acima, os Fundos de Investimento e Veículos também não poderão adquirir créditos que tenham sido originados, estruturados ou tenham sido objeto de qualquer tipo de consultoria por</p>
--	---

	<p>Sociedades Relacionadas nas quais os Colaboradores atuem ou tenham atuado como membro de comitês.</p> <p>Apesar da GESTORA e da Vectis Gestão desempenharem a atividade de gestão de recursos de fundos de investimento e classes de cotas de fundos de investimento, a GESTORA e a Vectis Gestão atuam em linhas distintas de negócios, de modo que, sem prejuízo do disposto no Manual de <i>Compliance</i> da GESTORA quanto aos procedimentos adotados pela GESTORA para evitar a existência de conflito de Interesses, não existe conflito de interesses entre as atividades de gestão de recursos por elas desempenhadas.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de <i>Compliance</i> no <i>website</i> da GESTORA: <a href="https://vectiscs.com.br/">https://vectiscs.com.br/</a></p>
<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>N/A</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>N/A</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>N/A</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>N/A</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>N/A</p>

v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A

ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A GESTORA não exerce a atividade de administração fiduciária.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A GESTORA é controlada pelos Srs. Patrick James O'Grady, Alexandre Jadallah Aoude e Paulo Alberto Lemann.
b. controladas e coligadas	A GESTORA não possui participação societária em outras sociedades.

<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>A GESTORA não possui participação societária em outras sociedades.</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>O quadro societário da GESTORA é composto exclusivamente por pessoas físicas.</p>
<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p>Vectis Gestão de Recursos Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.620.044/0001-01, a qual tem por objeto social a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”.</p>
<p><b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>A GESTORA entende desnecessária a inclusão de organograma.</p>
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa</b></p>	
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>A Gestora possui administração própria, sendo seus administradores os Srs. Alexandre Jadallah Aoude, Laercio José Boaventura, Mario Joseph Salonikios, Mucio Tiago Martins Mattos e Carlos Henrique de Araujo, que possuem poderes de representação nos termos do contrato social.</p> <p>Além da administração própria, a GESTORA possui os seguintes Comitês internos:</p>

	<p><b><u>Comitê de Investimentos:</u></b> O Comitê de Investimentos tem por objetivo deliberar sobre os investimentos a serem realizados pela GESTORA em benefício dos Fundos de Investimento e Veículos.</p> <p><b><u>Comitê de Crédito:</u></b> O Comitê de Crédito tem por objetivo a análise macroeconômica, apresentação dos ativos e transações que estão sendo analisados, discussão da estrutura proposta, garantias, <i>covenants</i> e apreçamento. É também função do Comitê de Crédito reportar o acompanhamento das operações investidas, seus <i>covenants</i> e garantias, bem como eventuais impactos no caixa dos Fundos de Investimento e Veículos.</p> <p><b><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u></b> O Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos da GESTORA tem como função definir, discutir, revisar e divulgar os controles e políticas de riscos e de <i>compliance</i> existentes, sugerir novos controles, se necessário, entre outros assuntos relacionados a riscos e <i>compliance</i>, além de apurar e tomar determinadas decisões e aprovações de <i>compliance</i>, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, anticorrupção e contingência, bem como apurar denúncias ou indícios de condutas potencialmente contrárias às políticas internas e normas legais ou regulatórias.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p><b><u>Comitê de Investimentos:</u></b> é realizado com periodicidade semanal, com a participação do Diretor Presidente, do Diretor de Investimentos, do Head de Crédito, do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e do Head do Jurídico, além de analistas convidados. As deliberações são registradas em atas ou e-mails a serem circulados aos membros e arquivados em sistema próprio da GESTORA.</p> <p><b><u>Comitê de Crédito:</u></b> é realizado mensalmente ou em periodicidade menor, se houver casos a serem discutidos. Não obstante, no Comitê de Crédito não são aprovadas decisões de investimento, limites de crédito ou reavaliação das principais posições dos Fundos de Investimento e Veículos, aspectos que devem ser avaliados e definidos pela área de gestão, cabendo ao Diretor de Investimento a tomada de decisão final. O comitê é formado pelo Diretor Presidente, pelo Diretor de Investimentos, pelo Head de Crédito, pelo Head do Jurídico e analistas da área de gestão. As deliberações serão registradas em ata ou e-mail a serem circulados aos membros e arquivados em sistema próprio da GESTORA, sendo certo que as aprovações dependem, obrigatoriamente, do voto afirmativo do Diretor Presidente.</p> <p><b><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u></b> é realizado com periodicidade semestral. Este Comitê conta com a participação do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, do Diretor Presidente e analistas de <i>compliance</i>.</p>

	<p>O comitê poderá ser realizado em periodicidade inferior na hipótese de ocorrência de eventos específicos que, na opinião do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, demande a realização de reunião extraordinária, a ser convocada com 1 (um) dia útil de antecedência. As deliberações do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos são registradas em ata ou e-mail, sob a responsabilidade do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e as deliberações do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos serão tomadas por maioria de votos de seus membros, desde que um dos votos seja o do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A Diretoria da GESTORA é composta pelo Diretor Presidente, pelo Diretor de Investimentos, pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e demais diretores sem designação específica, com as atribuições e os poderes necessários para assegurar o funcionamento regular da sociedade, incluindo, mas não se limitando à representação da GESTORA na assinatura de documentos relacionados aos Fundos de Investimento e Veículos.</p> <p>Destacando as funções:</p> <p><u>Diretor Presidente</u>: responsável pela administração da GESTORA, sendo certo que não possui função regulatória específica.</p> <p><u>Diretor de <i>Compliance</i> e Risco</u>: responsável pelas atividades de <i>compliance</i> e controle de riscos e por fazer cumprir as normas descritas no Manual de <i>Compliance</i> da GESTORA. O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco não está subordinado à área de gestão e possui poderes para ordenar a diminuição ou zeragem de posições, caso limites de riscos estabelecidos para os Fundos de Investimento e Veículos sejam ultrapassados.</p> <p><u>Diretor de Investimentos</u>: atividades privativas dos administradores de carteiras, nos termos da Resolução CVM 21.</p>
<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A GESTORA optou pela faculdade de não apresentar organograma.</p>

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome	<b>LAERCIO JOSÉ BOAVENTURA</b>	<b>MARIO JOSEPH SALONIKIOS</b>	
b. idade	52 anos	57 anos	
c. profissão	Engenheiro	Engenheiro	
d. CPF ou número do passaporte	137.886.668-11	004.813.737-56	
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos	Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos	
f. data da posse	05 de agosto de 2024	05 de agosto de 2024	
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Crédito	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos	
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>Laercio José Boaventura</b>		
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
i. cursos concluídos;	<u>Graduação:</u> Engenharia Mecânica pela POLI-USP. <u>MBA:</u> Finanças no IBMEC e na <i>The Wharton School</i> .		
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação de Gestores ANBIMA – CGA Certificação de Gestores para Fundos Estruturados ANBIMA - CGE		

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<p>• nome da empresa</p>	<p><b>Banco Itaú BBA S.A.</b> <b>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</b> <b>Vectis Capital Solutions Ltda.</b></p>
<p>• cargo e funções inerentes ao cargo</p>	<p><b>Banco Itaú BBA S.A.</b> <u>Cargo:</u> Senior Vice President - Structured Products <u>Atividade principal:</u> atuou como vice-presidente sênior de produtos estruturados na divisão de Renda Fixa. Responsável pela originação e estruturação de emissões públicas e privadas no mercado local e internacional de <i>debt capital markets</i>. <b>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</b> <u>Cargo:</u> Sócio Fundador e Administrador <u>Atividade Principal:</u> responsável pela análise de investimentos proprietários e estruturação de soluções financeiras altamente customizadas e ilíquidas para empresa de diversos setores. <b>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</b> <u>Cargo:</u> Diretor de Investimentos <u>Atividade Principal:</u> gestão de recursos de terceiros. <b>Vectis Capital Solutions Ltda.</b> <u>Cargo:</u> Sócio Fundador e Administrador <u>Atividade Principal:</u> responsável pela análise de investimentos proprietários e estruturação de soluções financeiras altamente customizadas e ilíquidas para empresa de diversos setores. <b>Vectis Capital Solutions Ltda.</b> <u>Cargo:</u> Diretor de Investimentos <u>Atividade Principal:</u> gestão de recursos de terceiros.</p>
<p>• atividade principal da empresa na qual tais</p>	<p><b>Banco Itaú BBA S.A.</b> <u>Atividade principal:</u> banco múltiplo e banco de investimento, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil.</p>

<p>experiências ocorreram</p>	<p><b>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</b></p> <p><u>Atividade principal:</u> gestão de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação da CVM.</p> <p><b>Vectis Capital Solutions Ltda.</b></p> <p><u>Atividade principal:</u> gestão de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação da CVM, e prestação de serviços de planejamento, consultoria e assessoria empresarial, no Brasil e no exterior.</p>
<p>• datas de entrada e saída do cargo</p>	<p><b>Banco Itaú BBA S.A.</b></p> <p><u>Entrada:</u> março 2003.</p> <p><u>Saída:</u> agosto 2015.</p> <p><b>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</b></p> <p><u>Entrada:</u> janeiro 2016 – Atual, sendo que passou a ser Diretor de Investimentos em outubro de 2019.</p> <p><b>Vectis Capital Solutions Ltda.</b></p> <p><u>Entrada:</u> dezembro de 2015 – Atual, sendo que passou a ser Diretor de Investimentos em 05 de agosto de 2024.</p>
<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p style="text-align: center;"><b>Mario Joseph Salonikios</b></p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p><u>Graduação:</u> Engenharia Civil pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio</p> <p><u>MBA:</u> Finanças pela <i>New York University</i>.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>Certificação Profissional ANBIMA Série 20 – CPA 20</p>

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<p>• nome da empresa</p>	<p><b>Banco Itaú BBA S.A.</b>  <b>Editora BEI</b>  <b>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</b>  <b>Vectis Capital Solutions Ltda.</b></p>
<p>• cargo e funções inerentes ao cargo</p>	<p><b>Banco Itaú BBA S.A.</b>  <u>Cargo:</u> Gerente  <u>Atividade principal:</u> estruturação de produtos para pessoas físicas e jurídicas na mesa clientes varejo, incluindo treinamento de força de vendas, otimização de processos, elaboração de novos produtos e gestão de conteúdo.  <b>Editora BEI</b>  <u>Cargo:</u> Gerente  <u>Atividade principal:</u> coordenação geral do projeto de educação econômica Por Quê? – Economês em bom Português.  <b>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</b>  <u>Cargo:</u> Diretor de <i>Compliance</i> e Risco  <u>Atividade principal:</u> responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da GESTORA e da Resolução CVM 21 e pela gestão de risco.  <b>Vectis Capital Solutions Ltda.</b>  <u>Cargo:</u> Sócio e Administrador  <u>Atividade Principal:</u> responsável pela implementação de controles internos relacionados a riscos e acompanhamento das obrigações decorrentes dos investimentos proprietários realizados.  <b>Vectis Capital Solutions Ltda.</b>  <u>Cargo:</u> Diretor de <i>Compliance</i> e Risco  <u>Atividade Principal:</u> responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da GESTORA e da Resolução CVM 21 e pela gestão de risco.</p>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p><b>Banco Itaú BBA S.A.</b></p> <p><u>Atividade principal</u>: banco múltiplo e banco de investimento, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil.</p> <p><b>Editora BEI</b></p> <p><u>Atividade principal</u>: editora de livros e projetos editoriais, bem como comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.</p> <p><b>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</b></p> <p><u>Atividade principal</u>: gestão de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação da CVM.</p> <p><b>Vectis Capital Solutions Ltda.</b></p> <p><u>Atividade principal</u>: gestão de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação da CVM, e prestação de serviços de planejamento, consultoria e assessoria empresarial, no Brasil e no exterior.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><b>Banco Itaú BBA S.A.</b></p> <p><u>Entrada</u>: setembro 2011.</p> <p><u>Saída</u>: março 2015.</p> <p><b>Editora BEI</b></p> <p><u>Entrada</u>: março 2015.</p> <p><u>Saída</u>: julho 2017.</p> <p><b>Vectis Gestão de Recursos Ltda.</b></p> <p><u>Entrada</u>: agosto de 2017 – Atual.</p> <p><b>Vectis Capital Solutions Ltda.</b></p> <p><u>Entrada</u>: agosto de 2017 – Atual, sendo que passou a ser Diretor de Compliance e Risco em 05 de agosto de 2024.</p>
<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Sr. <b>MARIO JOSEPH SALONIKIOS</b> – vide item 8.5 acima.</p>

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A GESTORA <u>não</u> realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos próprios.

a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	05 (cinco) profissionais
b. natureza das atividades	A área de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições dos Fundos de Investimento e Veículos.

desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>O Diretor de Investimentos é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.</p> <p>Ainda, a área de gestão tem a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de aplicação, conforme políticas de investimento dos Fundos de Investimento e Veículos, além de dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: A GESTORA utiliza sistemas de informação para auxílio em suas decisões de investimento. A decisão de investimento em novos ativos é precedida de análises e pesquisas mercadológicas, mapeamento de concorrentes, análise de preço e estoque, necessários ao entendimento dos riscos comerciais e de crédito que concernem o investimento. Dentre os sistemas utilizados para embasar suas decisões de investimento, a GESTORA utiliza os seguintes sistemas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Bloomberg</u>: plataforma de dados que fornece panoramas macroeconômicos, informações operacionais, financeiras e de avaliação sobre empresas e taxas, além de oferecer acesso direto aos mercados globais;</li><li>• <u>CR Data</u>: plataforma de dados que reúne informações sobre CRIs e CRAs, permitindo a análise de dados financeiros, incluindo: (i) quais investidores estão comprando e quais as condições de compra e venda dos CRI e CRA; e (ii) acompanhamento de carteiras de fundos de investimento, com acesso ao secundário, documentos e investidores dos CRIs e CRAs;</li><li>• <u>Geoimóvel</u>: plataforma de pesquisas imobiliárias com diferentes ferramentas para análise mercadológica. O sistema monitora os lançamentos do mercado imobiliário e sua evolução de vendas oferecendo análises para empresas do setor imobiliário; e</li><li>• <u>Relatórios de casas de research</u>: estudos, relatórios e análises detalhadas elaboradas por instituições especializadas em pesquisas (<i>research</i>) sobre empresas e setores dos mercados financeiro e de capitais.</li></ul> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: A GESTORA segue um processo estruturado e criterioso de avaliação de crédito, inclusive, mas não se limitando, embasado nas informações analisadas pela área de gestão nos termos acima, com reuniões periódicas junto ao Comitê de Crédito e Comitê de Investimento, para definir a alocação dos ativos nos Fundos de Investimento e Veículos, para aprovar cada investimento e</p>

para atualizar cada processo de monitoramento das operações investidas.

Em linhas gerais, a metodologia da GESTORA para a aprovação de um ativo a ser alocado nos Fundos de Investimento e Veículos é constituída das seguintes fases:

- Fase Preliminar: consiste na avaliação de crédito do ativo, incluindo, sem limitação, a: (i) avaliação do emissor, de seus acionistas e das suas demonstrações financeiras; (ii) avaliação qualitativa do ativo/emissor (realizada através de metodologia proprietária da GESTORA); (iii) avaliação das garantias; (iv) precificação preliminar do ativo; e (v) análise da adequação do ativo à política de investimento do respectivo Fundo de Investimento e Veículo no qual poderá ser alocado;
- Avaliação Prévia no Comitê de Investimento: nessa fase, o Comitê de Investimento avaliará tão somente o ativo, considerando a concentração por emissor, classe de ativo e prazo, *vis a vis* o tamanho potencial da alocação para os portfólios geridos, respeitando sempre os regulamentos e as políticas de investimentos dos Fundos de Investimento e Veículos;
- Fase Intermediária: nesta fase, a área de gestão da GESTORA realiza uma análise financeira e gerencial do ativo e de suas garantias de forma detalhada, bem como realizam a modelagem financeira, a avaliação estratégica do negócio, a avaliação da estrutura de investimento, a análise da viabilidade financeira e iniciam o processo de diligência jurídica;
- Apresentação ao Comitê de Crédito: finalizada a Fase Intermediária, a área de gestão apresenta o ativo ou conjunto de ativos selecionados para os Fundos de Investimento e Veículos ao Comitê de Crédito para definição da estrutura final, precificação e aprovação, condicionada à conclusão dos processos de diligência contábil, legal e das garantias;
- Fase Avançada: esta fase consiste no período de exclusividade para contratação de prestadores de serviços para a conclusão do processo e da diligência, para confecção dos contratos finais e para definição de *covenants* financeiros e outras obrigações a serem cumpridas durante a vida da operação. Para o processo de diligência, a GESTORA conta com um robusto processo de *due diligence* do ativo e do emissor, buscando o levantamento mais completo e preciso de informações junto aos emissores de cada ativo. Todas as operações passam por checagem com

	<p>credores atuais, fornecedores, clientes e prestadores de serviços da empresa, para entender o relacionamento com essas partes e buscar potenciais discrepâncias de informações;</p> <p>e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Avaliação Final pelo Comitê de Investimento e Aprovação pelo Diretor de Investimentos</u>: após a aprovação da estrutura e diligência pelas áreas de crédito, jurídica e de <i>compliance</i>, confirmando, dentre outros, a adequação do ativo à política de investimento do respectivo Fundo de Investimento e Veículo no qual poderá ser alocado, a operação é levada para avaliação final pelo Comitê de Investimento e aprovação pelo Diretor de Investimentos. Caso haja algum ponto de não conformidade, o Comitê de Investimento, a partir da manifestação final decisória do Diretor de Investimentos, deverá decidir: (i) pela continuidade da transação, propondo medidas corretivas; ou (ii) pelo não investimento no ativo. Em sendo aprovada a operação/ativo, serão definidas as condições e prazo para desembolso.</li> </ul>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>03 (três) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e pela área de <i>compliance</i> e risco constam do Manual de <i>Compliance</i> da GESTORA, elaborado em conformidade com o disposto na regulamentação e na autorregulação aplicáveis às atividades da GESTORA, e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a GESTORA.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual no <i>website</i> da GESTORA: <a href="https://vectiscs.com.br/">https://vectiscs.com.br/</a>.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: Para auxiliar na verificação, pela GESTORA, do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, a GESTORA contratou em outubro de 2020 o <i>Compliasset</i>, um <i>software</i> de gestão de <i>compliance</i> regulatório <i>online</i> para gestores de recursos de terceiros, que permite à GESTORA ter uma agenda, um acompanhamento e o controle das atividades</p>

relacionadas ao cumprimento das normas aplicáveis. Adicionalmente, a GESTORA possui planilhas proprietárias desenvolvidas internamente para inclusão de todas as rotinas e procedimentos relacionados ao cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Manual de Compliance. Adicionalmente,

Com a utilização de planilhas proprietárias atualizadas mensalmente, a GESTORA é capaz de cumprir tempestivamente as obrigações regulatórias (CVM e ANBIMA), além de ativamente atuar para o constante monitoramento de suas obrigações decorrentes do(a):

- Política de Exercício de Direito de Voto
- Política de Contratação de Terceiros
- Política de Gestão de Riscos
- Política de Investimento e Seleção de Ativos
- Plano de Continuidade de Negócios
- Manual de *Compliance*
- Política de Negociação de Valores Mobiliários
- Questionário de *Due Diligence* ANBIMA

Para informações detalhadas, consulte o Manual de *Compliance* constante no *website* da GESTORA: <https://vectiscs.com.br/>

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da Área de *Compliance* e Riscos constam expressamente do Manual de *Compliance*, dentre eles:

(i) encaminhamento ao Comitê de *Compliance* e Riscos, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pelo Diretor de *Compliance* e Risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las, devendo referido relatório ser enviado às demais áreas da GESTORA, bem como permanecer disponível à CVM na sede da GESTORA;

(ii) realização do monitoramento e fiscalização da política de combate à “lavagem de dinheiro” da GESTORA. Nesse sentido, são acessadas e verificadas as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas, inclusive mediante a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes;

	<p>(iii) todo conteúdo que está na rede da GESTORA, bem como computadores e arquivos pessoais salvos, podem ser acessados caso os administradores da GESTORA julguem necessário; e</p> <p>(iv) adoção de programa de reciclagem dos Colaboradores, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de <i>Compliance</i> sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de investimentos.</p> <p>O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de <i>Compliance</i> e das demais normas aplicáveis à GESTORA por qualquer de seus Colaboradores, inclusive pelo Diretor de Investimentos, será avaliada pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Manual de <i>Compliance</i>, garantido ao Colaborador direito de defesa.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>03 (três) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da GESTORA, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações dos Fundos de Investimento e Veículos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da GESTORA.</p> <p>O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências à área de gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Riscos constante no <i>website</i> da GESTORA: <a href="https://vectiscs.com.br/">https://vectiscs.com.br/</a></p>

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: Para auxiliar na gestão de riscos, a GESTORA contratou em outubro de 2020 o <i>Compliasset</i>, um <i>software</i> de gestão de <i>compliance</i> regulatório <i>online</i> para gestores de recursos de terceiros, que permite à GESTORA ter uma agenda, um acompanhamento e o controle das atividades relacionadas ao cumprimento das normas aplicáveis. Adicionalmente, a GESTORA possui planilhas desenvolvidas internamente para o monitoramento dos riscos aos quais os Fundos de Investimento e Veículos estão expostos, de acordo com o disposto em sua Política de Gestão de Riscos.</p> <p>Com a utilização de tais ferramentas, a GESTORA mantém, inclusive, mas não se limitando, os seguintes controles:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• controle de subordinação dos Fundos de Investimento e Veículos que disponham de subclasses com diferentes níveis de preferência;</li><li>• controle de enquadramento das carteiras dos Fundos de Investimento e Veículos às suas respectivas políticas de investimento, de forma a mitigar os riscos de desenquadramentos ativos e passivos;</li><li>• controle das obrigações financeiras e não financeiras previstas nos documentos de cada investimento realizado por Fundos de Investimento e Veículos, de forma a antecipar eventuais descumprimentos, bem como facilitar a comunicação com securitizadoras, emissores e devedores; e</li><li>• controle de obrigações regulatórias junto à CVM e ANBIMA.</li></ul> <p>Para informações detalhadas, consulte a referida Política de Gestão de Riscos constante no website da GESTORA: <a href="https://vectiscs.com.br/">https://vectiscs.com.br/</a> .</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos da Área de Compliance e Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da GESTORA e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a referida Política de Gestão de Riscos constante no <i>website</i> da GESTORA: <a href="https://vectiscs.com.br/">https://vectiscs.com.br/</a></p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Área de <i>Compliance</i> e Riscos possui total autonomia no exercício de suas atividades. Inclusive, o Diretor de <i>Compliance</i> e Risco tem autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de investimentos.</p>

<p><b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
<p><b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>A GESTORA <u>não</u> atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.</p>	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e	N/A

serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A GESTORA não considera necessária qualquer informação adicional sobre sua estrutura operacional e administrativa acima descrita.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Após obtenção de autorização para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestão de recursos”, as principais formas de remuneração que a GESTORA planeja praticar serão: (i) taxa de gestão, sendo que a GESTORA planeja praticar, conforme o caso, de 0,2% (dois décimos por cento) a 1,5% (um e meio por cento) incidentes, conforme o caso, sobre o capital comprometido ou patrimônio líquido de cada Fundo de Investimento e Veículo; e (ii) taxa de performance calculada de acordo com a valorização dos ativos integrantes da carteira de cada Fundo de Investimento e Veículo, sendo que a GESTORA planeja praticar a esse título de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) incidentes sobre os montantes recebidos pelos Fundos de Investimento e Veículos que excederem o valor correspondente: (a) ao capital integralizado pelos cotistas de cada Fundo de Investimento e Veículo; acrescido (b) de parâmetro de referência, consistente em percentual previamente definido pela GESTORA e incidente sobre o capital integralizado de que trata o item (a) acima.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	N/A

c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A GESTORA dispõe de Política de Contratação de Terceiros, conforme disponível na página mantida pela GESTORA na rede mundial de computadores, a qual tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão de terceiros adotado pela GESTORA em nome dos fundos de investimento e classes de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p> <p>Em virtude da Resolução CVM 175, a GESTORA passou a ser considerada como Prestador de Serviço Essencial dos fundos de investimento, conforme definição constante do referido normativo, e, desta forma, responsável pela contratação de determinados prestadores de serviços, sendo que, caso o prestador de serviço contratado pela GESTORA não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao fundo de investimento não se encontre dentro da esfera de atuação da CVM, a GESTORA deverá fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao respectivo fundo de investimento.</p> <p>No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome dos fundos de investimento e classes de cotas de fundos de investimento sob sua gestão, a GESTORA identificou que, na presente data, os únicos prestadores de serviços objeto da sua Política de Contratação de Terceiros são: (i) corretoras de títulos e valores mobiliários; (ii) consultores especializados; (iii) agentes de cobrança; (iv) distribuidores para as cotas dos fundos de investimento; e (v) assessoria legal.</p> <p>A seleção e contratação de terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos, responsável pela condução do processo de <i>due</i></p>

*diligence* prévia à contratação.

Referido processo de *due diligence* visa obter informações qualitativas sobre o terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo contratual com a GESTORA e com os fundos de investimento, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações é feita mediante a apresentação: (i) do questionário ANBIMA de *due diligence* específico para a atividade contratada, quando se tratar de terceiro cuja atividade possua questionário ANBIMA de *due diligence*, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador; e (ii) de questionário de *due diligence* próprio elaborado pela GESTORA, quando se tratar de terceiro cuja atividade não possua questionário ANBIMA de *due diligence*, sendo que, em ambos os casos, a GESTORA poderá solicitar informações adicionais a seu exclusivo critério.

Em todos os casos, o Diretor de *Compliance* e Riscos exige, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas.

O início das atividades do terceiro é vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento pode ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual são conduzidas por um ou mais administradores da GESTORA.

Na seleção dos terceiros com as quais se relaciona, a GESTORA busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de *best execution*, buscando os melhores interesses de seus clientes, em observância ao disposto em sua Política de Contratação de Terceiros.

Após a contratação do terceiro, a GESTORA realiza o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento é de responsabilidade do Diretor de *Compliance* e Riscos, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Investimentos e dos demais analistas que compõem a Área de *Compliance* e Risco.

A GESTORA adota supervisão baseada em risco, de acordo com a metodologia estabelecida na Política de Contratação de Terceiros, a qual tem como objetivo destinar maior atenção aos terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior

	<p>para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os fundos de investimento e classes de cotas de fundos de investimento sob gestão da GESTORA realizam investimentos por meio de negociações conduzidas diretamente com suas contrapartes ou por meio do mercado organizado de valores mobiliários.</p> <p>As transações com valores mobiliários são realizadas no mercado organizado por meio de corretoras de títulos e valores mobiliários devidamente contratadas pela GESTORA de acordo com a sua Política de Contratação de Terceiros, a qual estabelece critérios qualitativos e quantitativos.</p> <p>Os custos com as transações realizadas por meio de tais corretoras de títulos e valores mobiliários são monitorados continuamente pelos Colaboradores da área de gestão e minimizados no momento da contratação, quando é realizada a comparação dos preços praticados pelas corretoras com a qualidade dos serviços por elas prestados, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para os fundos de investimentos e classes de cotas de fundos de investimento.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico (não-monetário) concedido à GESTORA por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“<u>Fornecedores</u>”) na forma de pesquisas e outras formas de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pela GESTORA.</p> <p>Tais benefícios serão utilizados pelos Colaboradores exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e classes de cotas de fundos de investimento geridos pela GESTORA.</p> <p>Sem prejuízo do disposto na sua Política de Contratação de Terceiros, a GESTORA não selecionará seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i> e levará em consideração, primordialmente, a qualidade, eficiência, produtividade e os custos oferecidos por tais Fornecedores.</p> <p>A GESTORA, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p>

- (i) colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
- (ii) definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens;
- (iii) ter a certeza de que o benefício *Soft Dollar* auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento e alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
- (iv) divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado, os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de *Soft Dollar*, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;
- (v) cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes; e
- (vi) transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto na Resolução CVM 21.

Os acordos de *Soft Dollar* devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A GESTORA deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de *Soft Dollar*.

Sem prejuízo do disposto na sua Política de Contratação de Terceiros, ao contratar os serviços de execução de ordens, a GESTORA não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de *best execution* estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado *Soft Dollar* são favoráveis aos fundos e classes de cotas de fundos de investimento sob sua gestão comparativamente a outros Fornecedores, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade

	<p>técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.</p> <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações com os Fornecedores, devendo a GESTORA manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos e classes de cotas de fundos de investimento sob gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Manual de <i>Compliance</i> no <i>website</i> da GESTORA: <a href="https://vectiscs.com.br/">https://vectiscs.com.br/</a></p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres da GESTORA contempla uma infraestrutura virtualizada, com <i>backups</i> diários realizados na nuvem, alinhado à necessidade de operação ininterrupta da GESTORA por um período prolongado, possibilitando, inclusive, a operação em ambiente externo ao escritório da GESTORA por determinado período.</p> <p>Além disso, a GESTORA conta com <i>nobreaks</i> para garantir autonomia para as mesas de trabalho. Também existe a redundância de máquinas e <i>links</i> de internet.</p> <p>Além disso, todos os <i>e-mails</i> e arquivos são armazenados em servidores em “nuvem” e podem ser acessados remotamente.</p> <p>No caso de alguma interrupção dos sistemas de computadores, as operações podem ser realizadas em <i>laptops</i>. Em casos extremos, é possível operar fora do escritório via <i>laptops</i> com acesso à <i>internet</i> e/ou telefones celulares.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p><u>Risco de iliquidez</u>: significa a possibilidade dos Fundos de Investimento e Veículos não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade dos Fundos de Investimento e Veículos não conseguirem negociar a preço de mercado uma posição, devido ao</p>

seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A revisão paulatina das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez definidas na Política de Gestão de Riscos da GESTORA deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses reflitam a realidade de mercado. De forma a permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada Fundo de Investimento e Veículo, a Política de Gestão de Riscos é avaliada e revista sempre que necessário ou, no mínimo, anualmente.

A GESTORA, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Fundos de Investimento e Veículos, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos referidos veículos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

Tendo em vista que os ativos objeto de investimento pelos fundos de investimentos e classes de cotas de fundos de investimento geridos pela GESTORA terão liquidez bastante limitada, há pouco escopo para mitigar este risco.

Os fundos de investimentos e classes de cotas de fundos de investimento geridos pela GESTORA serão constituídos como condomínio fechado e realizarão investimentos em ativos ilíquidos, de modo que o resgate das cotas se dará somente ao final do prazo de duração do respectivo fundo ou classe ou em caso de decisão dos cotistas pela liquidação do fundo ou da classe.

Caso estes veículos precisem realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação.

Neste caso: (i) poderá não haver mercado comprador para tais ativos; (ii) a definição do preço de tais ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista; ou (iii) o preço efetivo de

alienação dos ativos poderá ser baixo, resultando em perdas para o cotista.

A GESTORA não poderá garantir que o risco de liquidez não impacte os Fundos de Investimento e Veículos diretamente, mas buscará reduzir o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos Fundos de Investimento e Veículos através da realização de uma avaliação anual destes ativos com base em informações de mercado, dados qualitativos e financeiros divulgados pelas companhias ou instituições emissoras e preços de ativos líquidos comparáveis.

Considerando os compromissos dos fundos de investimentos e classes de cotas dos fundos de investimento geridos pela GESTORA frente a seus encargos, a GESTORA aplicará parcela suficiente do patrimônio dos veículos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos fundos e classes, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento ou classes de cotas de fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

O Diretor de *Compliance* e Risco é responsável pela produção e distribuição mensal para a equipe de gestão, dos relatórios de risco de liquidez das carteiras dos Fundos de Investimento e Veículos, notadamente no que se refere à disponibilidade de caixa futura para cumprir as suas obrigações rotineiras e extraordinárias. Os relatórios de risco de liquidez também são apresentados semestralmente no Comitê de *Compliance* e Riscos para avaliação das métricas.

Risco de Liquidez dos Ativos: as aplicações dos fundos de *private equity* em valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso tais veículos precisem vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio dos Veículos.

No entanto, considerando os compromissos dos fundos de *private equity* frente a seus encargos, a GESTORA aplicará parcela suficiente do patrimônio de tais fundos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos fundos de *private equity*.

No que se refere ao risco de liquidez dos ativos investidos pelos fundos de investimento imobiliários e fundos de investimento em cadeias agroindustriais, além do fato de se tratar de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quase que a

	<p>totalidade dos investimentos dos fundos de investimento imobiliários e fundos de investimento em cadeias agroindustriais se dará em ativos de baixa ou inexistente liquidez, sendo esta uma característica intrínseca do próprio ativo, considerando: (i) a inexistência de mercado organizado para negociação de ativos imobiliários ou do agronegócio, conforme o caso; e (ii) a inexistência, no Brasil, de mercado secundário com liquidez garantida para negociação de ativos financeiros imobiliários ou do agronegócio, conforme o caso. No entanto, considerando os compromissos dos fundos de investimento imobiliários e fundos de investimento em cadeias agroindustriais frente a seus encargos, a GESTORA aplicará parcela suficiente do patrimônio dos respectivos fundos em ativos de liquidez compatível com suas necessidades de caixa.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A GESTORA <u>não</u> atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM 21</p>	<p><a href="https://vectiscs.com.br/">https://vectiscs.com.br/</a></p>
<p><b>11. Contingências</b></p>	
<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais,</p>	<p>N/A</p>

<p>administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p><b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N/A</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p><b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>N/A</p>
<p><b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas</p>	<p>N/A</p>

<p>nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p><b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N/A</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b></p>	

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
---	-----------------------

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Vide Anexo II.</p>

f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II.
--	----------------



**ANEXO I  
AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como a responsabilidade pela gestão de risco, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, da **VECTIS CAPITAL SOLUTIONS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

(i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e

(ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **VECTIS CAPITAL SOLUTIONS LTDA.**

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

---

Laercio José Boaventura  
**Diretor de Investimentos**  
CPF nº 137.886.668-11

---

Mario Joseph Salonikios  
**Diretor de Compliance e Risco**  
CPF nº 004.813.737-56

**ANEXO II  
AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **VECTIS CAPITAL SOLUTIONS LTDA.**, declara, para os devidos fins que:

**(i)** não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

**(ii)** não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

**(iii)** não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

**(iv)** não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

**(v)** não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

**(vi)** não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

---

Laercio José Boaventura  
**Diretor de Investimentos**  
CPF nº 137.886.668-11